PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

v. 104	n. 58	São Paulo	sábado, 26 de março de 1994

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 8.634, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 774/92, do deputado Dalla Pria)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a "Fundação Educacional do Município de Assis — FEMA, com sede em Assis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Correa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Carlos Esteram Aldo Martins
Secretário da Educação

Ricardo Itsuo Obtake
Secretário da Cultura

Renato Martins Costa
Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.635, de 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 814/92, do deputado Campos Machado)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Salto de Pirapora,com sede em Salto de Pirapora.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Cármino Antonio de Souza
Secretário da Saúde

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

Seção I

Esta edição, de 128 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo 4
Planejamento e Gestão 4
Justiça e Defesa da Cidadania .. 4
Criança, Família e Bem-Estar Social 5
.....
Segurança Pública 5
Administração Penitenciária .. 8
Fazenda 10
Agricultura e Abastecimento ... 15
Educação 15
Saúde 19
.....
Transportes 27
Administração e Modernização do Serviço Público 30
Cultura 30
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico .. 31
Esportes e Turismo 31
.....
Meio Ambiente 31
Procuradoria Geral do Estado . 32
Transportes Metropolitanos .. 32
Recursos Hídricos, Saneamento e Obras 34
Universidade de São Paulo ... 34
Universidade Estadual de Campinas 34
Universidade Estadual Paulista . 34
Ministério Público 35
Tribunal de Contas 40
Editais 44
Concursos 54
Assembléia Legislativa 93
Diário dos Municípios 124
.....
Ministérios e Órgãos Federais ..128

LEI Nº 8.636, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 72/93, do deputado Dimas Ramalho)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itápolis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Sebastião Francisco Ferraz de Arruda a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Conjunto Habitacional Jardim 2.000, em Itápolis.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.637, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 265/93, do deputado Wadih Helú)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Sorocaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Rafael Orsi Filho a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional Ipatinga I, em Sorocaba.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.638, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 307/93, do deputado Edson Silva)

Dá denominação à Unidade da Polícia Militar sediada em São Roque

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Sargento Agnaldo Aparecido Ferreira a 2ª Cia. do 40º BPM/I de São Roque, em São Roque.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Odyr José Pinto Porto
Secretário da Segurança Pública

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.639, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 333/93, do deputado Dalla Pria)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É declarado de utilidade pública o Serviço Social "São Sebastião, com sede em Guapiaçu.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Antonio de Souza Corrêa Meyer
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Therezinha Fram
Secretária da Criança, Família e Bem-Estar Social

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.640, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de Lei nº 410/93, do deputado Dimas Ramalho)

Dá denominação a unidade da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo, em Taquaritinga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulto a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Engº Egídio Gianico Filho a Base Operacional da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo — Codasp, em Taquaritinga.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Roberto Rodrigues
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Renato Martins Costa
Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.641, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 553/93, do deputado Mauro Bragato)

Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Rui Carlos Vieira Berbert a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) Conjunto Habitacional "Brasil Novo, em Presidente Prudente.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1994

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Carlos Esteram Aldo Martins
Secretário da Educação

Renato Martins Costa
Secretário do Governo.

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 25 de março de 1994.

LEI Nº 8.642, DE 25 DE MARÇO DE 1994

(Projeto de lei nº 632/93, do deputado Daniel Marins)

Inclui evento no calendário turístico do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 28 de março — Segunda-feira

9h30 Dr. Roberto Martinez, Assessor Especial do Governador.
12h Almoço na Associação Comercial do Rio de Janeiro, Rua da Candelária, 9 - Rio de Janeiro.
17h Secretário do Governo, Dr. Renato Martins Costa.
18h Dr. Luiz Gonzaga de Mello Belluzzo, Assessor Especial para Assuntos Internacionais.